



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa nº 1, de 12 de fevereiro de 1999

### **TRANSFERE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS PARA NOVO ENDEREÇO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente e que lhe confere o Art. 66, inciso XVI da Lei Orgânica Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele em seu nome promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica a sede da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, compreendida de todos os órgãos que compõem o Poder Legislativo transferida, apartir do dia 12 de fevereiro de 1.999, para a Rua João Alves Nº 263, bairro Planalto, nesta cidade, em decorrência da rescisão do contrato de locação, firmado com a Sra. Elen Cristina Pereira da Silva, proprietária da atual sede da câmara.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal dará ampla publicidade quanto ao novo endereço, sede do Poder Legislativo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, 12 de fevereiro de 1.999



**JOSÉ ALVES DA ROCHA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**"Este texto não substitui o original."**